

VALOR DO LOTE

LOTE IX

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	LONGARINA: MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO; 04 LUGARES; ASSENTO/ENCOSTO EM ESTOFADO.	UND	18			
2	LONGARINA: MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO; 04 LUGARES; ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	UND	6			
VALOR DO LOTE						

LOTE X

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: ILUMINAÇÃO EM HALOGENIO; HASTE FIXA.	UND	4			
2	DETECTOR FETAL: TIPO PORTATIL; TECNOLOGIA DIGITAL.	UND	3			
3	OXIMETRO DE PULSO: TIPO DE MESA; POSSUI CURVA PLESTIMOGRÁFICA; 01 SENSOR DE SpO2.	UND	3			
4	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO: MATERIAL DE CONFECÇÃO EM NYLON; FEIXE TIPO METAL.	UND	8			
5	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL: MATERIAL DE CONFECÇÃO EM NYLON; FEIXE TIPO METAL.	UND	4			
6	ESTETOSCOPIO ADULTO: AUCULTADOR EM AÇO INOXIDAVEL; TIPO DUPLO.	UND	6			
7	ESTETOSCOPIO ADULTO: AUCULTADOR EM AÇO INOXIDAVEL; TIPO SIMPLES.	UND	2			
8	ESTETOSCOPIO INFANTIL: AUCULTADOR EM AÇO INOXIDAVEL; TIPO SIMPLES.	UND	3			
9	ESTETOSCOPIO INFANTIL: AUCULTADOR EM AÇO INOXIDAVEL; TIPO DUPLO.	UND	1			
10	LANTERNA CLINICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO EM ALUMINIO; TIPO LED.	UND	4			
11	LARINGOSCÓPIO ADULTO: COMPOSIÇÃO 3 LAMINAS CROMADAS	UND	7			
12	LARINGOSCÓPIO INFANTIL: COMPOSIÇÃO 3 LAMINAS CROMADAS	UND	2			
13	LARINGOSCÓPIO INFANTIL: COMPOSIÇÃO 2 LAMINAS CROMADAS	UND	5			
14	OFTALMOSCOPIO: COMPOSIÇÃO MINIMO DE 5 ABERTURAS E 40 LENTES; BATERIA CONVENCIONAL.	UND	6			
15	OTOSCÓPIO: COMPOSIÇÃO MINIMO DE 05 ESPECULOS REUSAVEIS; BATERIA RECARREGAVEL.	UND	4			
16	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU): POSSUI RESERVATORIO; MATERIAL DE CONFECÇÃO EM SILICONE.	UND	2			

17	CILINDRO DE GAZES MEDICINAIS COMPLETO: MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO; CAPACIDADE MINIMO DE 07 LITROS; POSSUI SUPORTE COM RODIZIOS; POSSUI VALVULA, MANOMETRO E FLUXOMETRO.	UND	4			
VALOR DO LOTE						

LOTE XI

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UND	4			
2	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDAVEL; APOIO DE BRAÇO ESTOFADO; TIPO PEDESTAL ALTURA REGULAVEL.	UND	3			
3	BIOMBO: MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO/FERRO PINTADO; POSSUI RODIZIOS; TAMANHO TRIPLO.	UND	4			
VALOR DO LOTE						

LOTE XII

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	MESA GINECOLOGICA: MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDAVEL; POSIÇÃO DE LEITO MOVEL.	UND	4			
2	MESA DE MAYO: MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO/FERRO PINTADO	UND	5			
3	SUPORTE DE SORO: MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDAVEL; TIPO PEDESTAL ALTURA REGULAVEL.	UND	4			
4	SUPORTE DE SORO: MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO/FERRO PINTADO; TIPO PEDESTAL ALTURA REGULAVEL.	UND	3			
5	NEGATOSCOPIO: MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDAVEL; TIPO MESA 1 CORPO	UND	6			
VALOR DO LOTE						

LOTE XIII

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO: NUMERO DE SAIDAS SIMULTANEAS NO MINIMO DE 04; POTENCIA MINIMO DE 1/4 DE HP; SUPORTE COM RODIZIOS POSSUI.	UND	1			
2	NEBULIZADOR PORTATIL: TIPO ULTRASSONICO; NUMERO DE SAIDAS SIMULTANEAS 01.	UND	5			
VALOR DO LOTE						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: (VALOR POR EXTENSO).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referencia.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura das propostas de preços – conforme edital.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.08.22.1
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) 1º Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 2016.08.22.1, junto ao Município de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, o seguinte:

- (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
- (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertado no presente certame licitatório; e
- (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....
DECLARANTE

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.08.22.1
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, relativo ao **PREGÃO** promovido através do Edital **2016.08.22.1**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraidas pelo outorgado.

Local e data

.....
OUTORGANTE

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.08.22.1
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) 2º Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 2016.08.22.1, junto ao Município de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....
DECLARANTE

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.08.22.1
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) 3º Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 2016.08.22.1, junto ao Município de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....
DECLARANTE

Local e Data

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.08.22.1

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 4) 4º Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 2016.08.22.1, junto ao Município de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....
DECLARANTE

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.08.22.1
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.464.103/0001-91 e CGF nº 06.920.301-6, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida dos Três Poderes, nº 75, Centro, Deputado Irapuan Pinheiro, CEP 63.645-000, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo respectivo Secretário, o Sr. _____, inscrita no CPF sob o nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu(sua) representante legal, Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº **2016.08.22.1**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação a _____, constantes do(s) item(ns) n.º _____, do Anexo I do Edital do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor a Contratada, conforme proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 O presente contrato tem valor global de R\$ _____ (_____), a ser pago após a entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas da Certidão INSS, FGTS e CNDT do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada.

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	VALORES	
					R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
SUBTOTAL						

3.2 O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.4. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - CE, com endereço à Avenida dos Três Poderes, nº 75, Centro, Deputado Irapuan Pinheiro, CEP 63.645-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.464.103/0001-91 e CGF nº 06.920.301-6.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até o dia **31 de dezembro de 2016**, ou até a entrega dos bens licitados.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por recursos do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, consignada(s) na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

(1) _____

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. Entregar os bens licitados nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do contratante e de acordo com as determinações constantes do termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

f) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo na entrega.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega/fornecimento dos bens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o CONTRATADO deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação

das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) não manter a proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

10.1. O foro da Comarca de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE, __ de ____ de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

(Handwritten signature)